

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



PRESTANDO CONTAS

Instituído pela Lei
N.º 314, de 17.03.74

ANO XI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 08 de MARÇO de 2013 pag.01

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013

*DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE
COORDENADOR TÉCNICO E
COORDENADOR DE NÚCLEO PARA O
PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA
CIDADE – PELC, DO MUNICÍPIO DE SUMÉ
– PARAÍBA.*

O Prefeito do Município de Sumé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, torna público que **estarão abertas as inscrições, no período de 11 a 22 de março de 2013**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **Seleção Pública Simplificada** de candidatos para o cargo de Coordenador Técnico e Coordenador de Núcleo do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), **com 01 vaga disponível no município para cada cargo**, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas gerais de direito, Art. 37 da CF/88, e da Lei Municipal nº 1.081/2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

2. A Seleção Pública Simplificada será organizada e executada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituído pela Portaria nº 4151-A/2013 - GAPRE, que ficará responsável pela análise dos critérios estabelecidos no presente Edital, bem com a divulgação do resultado final do referido Processo Seletivo.
3. A Seleção será feita mediante análise curricular dos inscritos, que, no ato da inscrição, deverão optar pelo cargo que desejam desempenhar suas funções no âmbito do Programa.
4. São atribuições do Coordenador Técnico:
 - Coordenar a construção do Projeto Técnico e da proposta no SICONV encaminhado para solicitação do Convênio;
 - Coordenar o cumprimento do Convênio por parte da instituição/ entidade conveniada responsabilizando-se pelas contratações, compras, realização dos módulos de formação, envio de relatórios, solicitações de termos aditivos, solicitações de utilização de aplicação financeira e prestação de contas, obedecendo os prazos estabelecidos;
 - Manter atualizadas mensalmente as informações no SICONV;
 - Assegurar a visibilidade do projeto, utilizando-se das orientações de identificação visual do Governo Federal/ Ministério do Esporte;
 - Dialogar constantemente com o coordenador geral do programa ou coordenador de núcleo (quando se tratar da implantação

de apenas 01 núcleo), acompanhando as atividades sistemáticas e assistemáticas do PELC;

5. São atribuições do Coordenador de Núcleo:

- Coordenar todas as atividades sistemáticas (regulares/ oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;
- Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
- Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: 14 horas semanais de atividades sistemáticas; 04 horas para planejamento, estudos e reuniões e 02 horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc. (banco de horas);
- Monitorar a grade horária, bem como o Banco de Horas dos agentes sociais;
- Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
- Encaminhar ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu Núcleo;
- Participar de todas as reuniões agendadas pelo Coordenador Geral;

6. Jornada de trabalho – Ambos os cargos exigem o cumprimento de uma carga horária de 40 horas semanais.

II. DA REMUNERAÇÃO

O Coordenador Técnico receberá para desempenhar suas funções R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais. O Coordenador de Núcleo receberá R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); valores estes pagos pelo Ministério do Esporte, através do Convênio Nº774110/2012 ME/PM DE SUMÉ/PB.

III. DA VIGÊNCIA

A vigência do Programa será de 18 meses para ambos os cargos, a partir da assinatura do contrato.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas **gratuitamente** no período **de 11 a 22 de março de 2013**, das 07h00 às 13h00, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Francisco de Melo;
2. São condições para Inscrição:
 - 2.1 Ter o Ensino Médio Completo;
 - 2.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos, conforme o Decreto Federal nº 70.436, de 18-04-72 e a Constituição Federal, § 1º do art. 12, comprovado por documento oficial fornecido pelo Ministério da Justiça. Nesta hipótese, não serão aceitos quaisquer protocolos de requerimento;
 - 2.3 Residir no município;
 - 2.4 Ter, no mínimo, a idade de 18 anos, na data da inscrição;
 - 2.5 Possuir, na data da posse, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o ingresso no cargo, sob seleção.
 - 2.6 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos (obrigações militares e obrigações eleitorais).
 - 2.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
 - 2.8 Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar.
 - 2.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. No ato da Inscrição o candidato apresentará os seguintes documentos:
 - 3.1 Documento Original de Identidade (RG), CPF, Certidão Eleitoral, Certidão de Reservista (para o sexo masculino), Comprovante de Residência, Curriculum Vitae e uma fotografia 3x4 recente.
4. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de Inscrição:
 - 4.1 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para participação na Seleção Pública.
 - 4.2 Dirigir-se a Secretaria Municipal de Saúde, local designado para preencher o Requerimento de Inscrição.
 - 4.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, fazê-lo corretamente, sem rasuras e com assinatura legível.
 - 4.4 Optar por um dos cargos que tenha maior aptidão/conhecimento teórico e prático.
5. O candidato que fizer, no Formulário de Requerimento de Inscrição, declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulada todos os demais atos dela decorrentes.
5. Questões controversas referentes ao certame serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
6. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 02 de abril de 2013.
7. Recursos contra o resultado deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo até às 13h00 do dia 03 de abril, devendo ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Saúde. O resultado de sua análise será divulgado até às 13h00 do dia 04 de abril do corrente ano e o resultado final até às 17h00 da mesma data.

Sumé (PB), 08 de março de 2013.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município



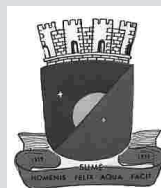
Ministerio
do Esporte



Boletim Oficial do Município de Sumé
Edição EXTRA: 08 de Março /13

V. DAS VAGAS

Nº DE VAGAS	CARGO
01	Coordenador Técnico
01	Coordenador de Núcleo



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL S/N - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
Jeandro Rafael DRT: 4925 DF
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA